

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2910.01/2018 – PMF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
PROCESSO Nº: 2610.01/2018 - PMF.

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERIFÉRICO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.

Às 09:15 (nove horas quinze minutos), horário local, do dia vinte do mês de novembro de dois mil e dezoito (20.11.2018), na sala de certames do Setor de Licitações, reuniram-se, em sessão pública, a **PREGOEIRA** Sra. Francisca Laédina Alves Gomes Maia, a equipe de apoio: Aurelita Martins da Silva Lima e Auricélia Rodrigues da Silva, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, de n.º 2910.01/2018 - PMF, que tem por conforme objeto acima transcrito. Abertos os trabalhos, a Pregoeira procedeu com a divulgação da fase de credenciamento: **1. INFOSHOP – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.710.087/0001-59, representado por seu procurador o Sr. Emanuel Jailson Silva Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 010.085.113-40; **2. MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.810.730/0001-28, representado por seu novo procurador o Sr. Carliel Assis Queiroz, inscrito no CPF sob o n.º 046.897.403-21; **3. LEIDIENE GOMES DE LIMA ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.644.282/0001-30, (sem representante para sessão); **4. AUGUSTO C DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.570.393/0001-22, representada por seu sócio o Sr. Augusto César dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 855.168.992-49; **5. A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.603.291/0001-30 (sem representante para a sessão); **6. P C COSMO SANTOS PAPELARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.518.430/0001-19, representada pelo seu procurador o Sr. João Paulo Braga Alves, inscrito no CPF sob o n.º 911.341.103-91. A pregoeira declarou que todas foram CREDENCIADAS, atendendo as exigências do edital. Em seguida passou-se para abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS**, no qual após análise e rubrica da Pregoeira e Equipe e demais representantes das empresas e deu início, com a divulgação do resultado da análise formal das propostas de preços. A Pregoeira declarou **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa: **LEIDIENE GOMES DE LIMA ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.644.282/0001-30 – **Motivo: 1 – não apresentou junto a sua proposta de preços a declaração prevista no item 5.2.9 do edital.** As demais empresas obtiveram declaração de CLASSIFICAÇÃO das suas propostas de preços, por atenderem aos requisitos do edital. Logo após procedeu-se a ordenação das propostas de preços para a fase de lances verbais, no qual o mapa consta em anexo a presente ata. Feita a ordenação passou-se para abertura da **FASE DE LANCES**, conforme MAPA DE PREÇOS em anexo a presente ata. Sendo ao final **declarada vencedora parcial do LOTE 01** a empresa: **AUGUSTO C DOS SANTOS ME**, com o valor global do **LOTE 01 em R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual após analisado pela Pregoeira, Equipe e demais representantes, foi declarada sua **HABILITAÇÃO**. Sendo, portanto declarada **VENCEDORA** para o lote 01. Em seguida passou-se para o julgamento do **LOTE 02**, sendo ao final declarada vencedora a empresa: **AUGUSTO C DOS SANTOS ME**, com o valor global do **LOTE 02 em R\$ 63.786,00 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual verificou-se sua habilitação em julgamento anterior, como esta empresa já havia sido declarada habilitada, foi declarada **VENCEDORA** do lote 02. Passou-se para o julgamento do **LOTE 03**, sendo ao final **declarada vencedora** a empresa: **AUGUSTO C DOS SANTOS ME**, com o valor global do **LOTE 03 em R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual verificou-se sua habilitação em julgamento anterior, como esta empresa já havia sido declarada habilitada, foi declarada **VENCEDORA** do lote 03. Passou-se para o julgamento do **LOTE 04**, sendo ao final **declarada vencedora** a empresa: **AUGUSTO C DOS SANTOS ME**, com o valor global do **LOTE 04 em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual verificou-se sua habilitação em julgamento anterior, como esta empresa já havia sido declarada habilitada, foi declarada VENCEDORA do lote 04. Passou-se para o julgamento do **LOTE 05**, sendo ao final **declarada vencedora** a empresa: **AUGUSTO C DOS SANTOS ME**, com o valor global do **LOTE 05 em R\$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual verificou-se sua habilitação em julgamento anterior, como esta empresa já havia sido declarada habilitada, foi declarada VENCEDORA do lote 05. Passou-se para o julgamento do **LOTE 06**, sendo ao final **declarada vencedora** a empresa: **AUGUSTO C DOS SANTOS ME**, com o valor global do **LOTE 06 em R\$ 6.852,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual verificou-se sua habilitação em julgamento anterior, como esta empresa já havia sido declarada habilitada, foi declarada VENCEDORA do lote 06. Ao final foi indagado pela Pregoeira se os representantes das empresas presentes manifestaria intenção em recorrer do julgamento, conforme dispõe o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, NÃO houve manifestação por parte dos representantes. Foi concedido o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentação das propostas adequadas. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO JULGADORA:

Francisca Laédina Alves Gomes Maia
FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira

Aurelita Martins da Silva Lima
AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

Auricélia Rodrigues da Silva
AURICÉLIA RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Emanuel Jailson Silva Pereira
INFOSHOP – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMATICA EIRELI

Sr. Emanuel Jailson Silva Pereira
PROCURADOR

Carliel Assis Queiroz
MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI ME

Sr. Carliel Assis Queiroz
PROCURADOR

Augusto César dos Santos
AUGUSTO C DOS SANTOS ME

Sr. Augusto César dos Santos
titular

João Paulo Braga Alves
P C COSMO SANTOS PAPELARIA EIRELI

Sr. João Paulo Braga Alves
PROCURADOR